



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-GUAÇU
FORO DE MOGI-GUAÇU
3ª VARA CÍVEL

RUA JOSÉ COLOMBO, 45, MORRO DO OURO - CEP 13840-065,
 Fone: 19 38917910, Mogi Guaçu-SP - E-mail: mojiguacu3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Karen Cristina Silva Morgon, Escrevente Técnico Judiciário do Cartório da 3ª Vara Cível do Foro de Mogi Guaçu, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO DIGITAL Nº: 1004733-85.2014.8.26.0362 - **CLASSE - ASSUNTO:** Execução de Alimentos - Liquidação / Cumprimento / Execução

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 07/07/2014 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 1.309,44

REQUERENTE(S):

JULIA AMABILE DIAS ASSENÇO, Brasileira, Solteira, Estudante, Telemaco Borba, 426, Jardim Ipe II, CEP 13846-064, Mogi Guaçu - SP

REQUERIDO(S):

THIAGO AUGUSTO ASSENÇO, Brasileiro, com endereço à Bandeirantes, 2081, Bloco I ap. 54 - Cond. Rene de Paula, Vila Pinheiro, CEP 13845-440, Mogi Guaçu - SP

OBJETO DA AÇÃO:

Cumprimento de Sentença - Alimentos

SITUAÇÃO PROCESSUAL:

- Despacho - 15/07/2014 - Promova a Serventia as devidas anotações e baixas Cartorárias, remetendo-se os autos ao Cartório do Distribuidor, para a sua distribuição por dependência à EGRÉGIA TERCEIRA VARA LOCAL.

- Decisão - 11/08/2014 - Vistos. Cite-se o executado para que, em 03(três) dias, efetue o pagamento do débito alimentar, devidamente atualizado e acrescido das pensões que se vencerem ao longo da demanda ou comprove que já o fez ou ainda justifique a impossibilidade de fazê-lo, sob pena de prisão (art. 733 do C.P.C), ficando o mesmo cientificado de que não oferecida defesa serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos autores na inicial (art. 285 do CPC), tudo conforme cópias que seguem em anexo. Em caso de pronto pagamento, fixo em 10% (dez por cento) do débito os honorários do advogado do(s) exequente(s). Sem prejuízo, oficie-se à empregadora de fls. 05, item "e", para desconto dos alimentos, nos termos da Sentença do Processo nº Ordem 1006/2012 (fls.12/15) e depósito na conta da genitora da exequente, conta nº 5935-9, Agência 4151, Caixa Econômica Federal. Concedo os benefícios do artigo 172, § 2º do CPC, constando do mandado. Servirá o presente, por cópia digitada, como mandado. Cumpra-se na forma da lei. Intime-se.

- Despacho - 01/10/2014 - Vistos. Em complementação a decisão de fls. 18/19, ante a declaração de pobreza de fls. 10/11, nos termos da Lei 1060/50, concedo as requerentes a gratuidade processual. Int.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MOGI-GUAÇU

FORO DE MOGI GUAÇU

3ª VARA CÍVEL

RUA JOSE COLOMBO, 45, ,, MORRO DO OURO - CEP 13840-065,

Fone: 19 38917910, Mogi Guacu-SP - E-mail: mojiguacu3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

arquivem-se os autos.Int.

- Certidão de Inscrição da Dívida Expedida - Taxa Judiciária - 20/09/2018

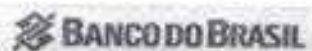
- Arquivo Definitivo - 22/02/2019.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Mogi Guacu, 31 de agosto de 2022.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2015091113415897
Poder Judiciário - Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome <i>Timóteo Augusto Assunção</i>		RG <i>40.925.201</i>	CPF <i>63270329806</i>	Cont. Nº <i>19978141244</i>
Nº do processo <i>1004733852014</i>		Unidade		CEP
Endereço				Estado
Observações <input checked="" type="checkbox"/> Certidão de Objeto e Pê <input type="checkbox"/> Desarquivamento <input type="checkbox"/> Xerox				Valor
				Total

O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pelo conteúdo da cópia extraída de peças processuais.